



**Junto aos autos oficio enviado a empresa F2
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LTDA, sobre a exequibilidade
do preço ofertado referente a Tomada de Preços
nº 2023.07.14.1.**

Umari/CE, 23 de novembro de 2023.


**Cicero Anderson Israel Soares
Presidente da Comissão de Licitação**

Ofício n. 001/2023

Umari/CE, 23 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Francisco Jairo de Castro Nascimento

Administrador da Empresa

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ n. 33.764.589/0001-53

Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá/CE – CEP:
63900-310.

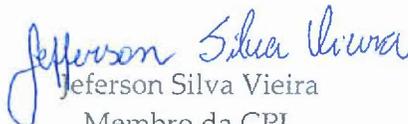
Assunto: Pedido de Diligência.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de janeiro de 2023, sendo composta pelos membros Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, conforme **DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA EM ANEXO**, requerer que seja informado a esta Comissão sobre a exequibilidade da proposta ofertada pelos motivos lá expostos, mediante a apresentação documentos comprobatórios.

Ademais, a referida resposta deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o primeiro dia útil subsequente ao envio, para manifestação da referida empresa, sendo que transcorrido o prazo *in albis*, esta Comissão entenderá como inexecuível o referido preço ofertado.

Certo do atendimento ora requerido, apresento votos de estima e consideração.


Cicero Anderson Israel Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Jeferson Silva Vieira
Membro da CPL


José Ivanildo Alves de Almeida
Membro da CPL

DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA.

Tomada de Preços n. 2023.07.14.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari/CE, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, em sessão pública, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de janeiro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para deliberar o que abaixo passa a expor.

Ab initio, se destaca que em 17 de novembro de 2023, às 8h30min, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas habilitadas em fase anterior, sendo elas: MR - MACEDO ROCHA CONS. E ASSESSORIA EMP. LTDA, CONTAP-CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA e ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA.

Ademais, considerando que no decorrer da licitação, que é voltada a uma finalidade específica, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, o órgão julgador responsável pela condução dos trabalhos e processamento de todo o certame, poderá, por vezes, deparar-se com dificuldades para tomada de decisões em

face de questões, mais precisamente, neste caso, quanto a exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes, tendo em vista a discrepância entre o valor referenciado no respectivo Termo de Referência e demais propostas dos outros participantes.

Por sua vez nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelece que:

Art. 43. § 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Grifei

De igual modo o item 14.5 do Edital assim preleciona: *"É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo"*.

Em suma, a referida diligência se destaca pelo fato de que a empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, apresentou proposta com valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), enquanto que as demais empresas participantes não ofertaram valor inferior a R\$ 400.000,00. Sendo que no Termo de Referência o valor estimado é de R\$ 498.600,00.

É oportuno tecer que se realizarmos uma média das outras 8 empresas participantes chegaremos no valor médio de propostas de R\$ 429.037,50. Logo, a empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ofertou uma proposta com valor de mais de 55% inferior ao valor médio ofertado das demais propostas.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação supramencionada, decide **SUSPENDER** o certame na fase em que se encontra,

Ofício 001/2023 e Despacho de Suspensão de Certame

Licitação Umari <licitacaoumari2017@hotmail.com>

Qui, 23/11/2023 09:48

Para:f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com <f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com>



📎 2 anexos (2 MB)

Ofício 001_2023.pdf; Despacho de Suspensão do Certame.pdf;

Bom dia!

Segue anexo Ofício 001/2023 e Despacho de Suspensão do Certame Licitatório para Promoção de Diligência.

Favor acusar recebimento!

Att

Prefeitura Municipal de Umari/CE
Setor de Licitações

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 12301175 - AC UMARI
UMARI - CE
CNPJ.....: 34028316252188 Ins Est.: 068420960
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: MUNICIPIO DE UMARI
CNPJ/CPF.....: 07520372000198
Doc. Post.....: 563488166
Contrato...: 9912592314 Cod. Adm.: 22294643
Cartao...: 77411706

Movimento...: 23/11/2023 Hora.....: 09:14:17
Caixa.....: 111817284 Matrícula...: 81811829
Lancamento..: 002 Atendimento: 00001
Modalidade..: A Faturar ID Tiquete.: 2572072997

DESCRICOÇÃO QTD. PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG 1 25,49+
Valor do Porte(R\$)...: 18,09
Cep Destino: 63900-310 (CE)
Peso real (KG).....: 0,040
Peso Tarifado.....: 0,040
OBJETO=====> DV554177248BR
PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Nome Remetente.: pm umari
CNPJ/CPF Remet : 01851790373
Cep Remetente...: 63310-000
Cidade Remet...: UMARI
UF Remet.....: CE
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,49

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR
Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s)
,
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser reali-
zado pelo Portal Correios www.correios.com.br
ou pelo Aplicativo Correios.
Quer economizar tempo na hora de postar e agi-
lizar seu atendimento? Quer acompanhar seus
objetos em tempo real? Baixe agora o APP
Correios!
VIA-CLIENTE SARA 9.1.00